



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.



PORTARIA N.º 61/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte a senhor, **PAULO CESAR VERAS SANTANA**, viúvo, portador do CPF n.º 603654042-68, e RG 2288124 PC/PA, na qualidade de cônjuge (união estável); **MARIA NICOLLY ALMEIDA SANTANA**, filha menor nascida 08/07/2000, e **KAMILLY ALMEIDA SANTANA**, filha menor nascida em 24/07/2002, em decorrência ao falecimento da servidora **MARIA DAS DORES ALMEIDA REGO** que exerceu o cargo **AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL**, junto a secretaria municipal de educação de Redenção, falecido dia 14/06/2015. Em conformidade o inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88, sendo os mesmos reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC n.º 41 – Sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.110,43**(um mil cento e dez reais e quarenta e três centavos) mensais.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	941,05
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	75,28
CRAT.POR ESCOLARIDADE	94,10
TOTAL	1.110,43

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 13 dias de Agosto de 2015

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR

Rua Sangapoitã, 435-Centro – Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 – Fax: (94) 3424-1744